

ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião extraordinária realizada no dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" e § 1º "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7° "O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1° desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2°, do art. 1°, da Lei Federal n°. 8.142/1990".

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovação da destinação da emenda parlamentar número 252/2021 do deputado Max Russi no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para atenção especializada e combate ao coronavírus (COVID-19), conforme termo de compromisso firmado.
- **Art. 2º** Aprovação da destinação da emenda parlamentar número 118/2021 do deputado Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atenção especializada e combate ao coronavírus (COVID-19), conforme termo de compromisso firmado.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaciara-MT, 08 de abril de 2021.

EURÍPÉDES RODRIGUES BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara

Bunjeds holinga for

Praça Melvin Jhones, S/N - Centro— CEP 78.820-000, Jaciara-MT (66) 3461-1055 cmsjaciara@gmail.com

